



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de <b>FRANCISCO BELTRÃO</b> <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 631/2017	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.</p> <p>PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	
EMISSÃO	25 DE AGOSTO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	18 DE SETEMBRO DE 2017	15:00 HORAS
ABERTURA LANCES	18 DE SETEMBRO DE 2017	15:00 HORAS



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, apresentando elementos necessários na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação/aquisição que se seguirá.

Busca-se através da realização do certame suprir de aquisição de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referencia o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S 10 E AGENTE REDUTOR DE NOX, para veículos oficiais da frota municipal, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Município de Francisco Beltrão-PR.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi estimada de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado. Assim sendo as quantias de: *Óleo diesel comum, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel do Tipo S-10 e Agente Redutor Líquido de NOX*.

Para obter o custo quando da elaboração do termo de referencia, para aferir os valores envolvidos, para os itens; Óleo diesel, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Tipo S-10 e agente redutor de nox, os mesmos foram fundamentados através de pesquisa no site da ANP e foi feita uma pesquisa em empresas que comercializam o mesmo. Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo acima citado.

### 4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo;

- Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).

### 5 – PROSPECTO:

Não necessário.



## 6 – CRONOGRAMA:

O fornecimento dos produtos se dará de forma eventual e parcelada durante o período de **06 (seis) meses**, conforme necessidade da Administração Municipal.

## 7 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os combustíveis serão adquiridos através do abastecimento dos veículos, os quais ocorrerão **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, caracterizado a partir do recebimento de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Durante a vigência do contrato, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto do contrato.
- A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1 – GASOLINA COMUM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	150.000	LITRO	R\$ 3,8600	<b>RS579.000,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>RS579.000,00</b>

LOTE 2 - ETANOL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1716	ETANOL	6.000	LITRO	R\$ 2,7400	<b>RS16.440,00</b>



					<b>TOTAL</b>	<b>RS16.440,00</b>

**LOTE 3 – ÓLEO DIESEL S-10**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	500.000	LITRO	R\$ 2,9100	<b>RS1.456.250,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>RS1.456.250,00</b>

**LOTE 4 – ÓLEO DIESEL COMUM**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total RS
1	1699	ÓLEO DIESEL COMUM	150.000	LITRO	R\$2,8500	<b>RS427.500,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>RS427.500,00</b>

**LOTE 4- AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	3000	LITRO OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 20 LITROS	R\$ 2,6200	<b>RS7.860,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>RS7.860,00</b>

**TOTAL GLOBAL R\$ 2.485.800,00**





## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento dos objetos de que trata o termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados Próprios do Município.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/08/2017.
- **Secretaria Municipal de Administração.**
- Elaboração do termo de referencia: NELSON VENZO e AUDIRLENE C. D. WITIUK.

## 13- AUTORIZAÇÃO:

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. De Administração

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Planilha de Médias
- ANEXO III – Saldo do contrato

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V		LITROS	500.000	3.09	1.545.000,00
OLEO DIESEL COMUM		LITROS	150.000	2.99	448.500,00
GASOLINA COMUM		LITROS	150.000	4.07	610.500,00
ETANOL		LITROS	6.000	2.97	17.820,00
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.		LITROS	500	2.00	1.000,00
					—
					—

OBS: OS ORÇAMENTOS PRECISAM SER CARIMBADOS E DATADOS.

03.375.210/0001-52  
ELIANE STANG HUNING  
Av. União da Vitória, 1635 - Centro  
85.601-460 - Francisco Beltrão - PR

21/08/2017

NELSON WENZO  
FRÓTAS

000000

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000007

## ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V		LITROS	500.000	2.97	1.485.00
OLEO DIESEL COMUM		LITROS	150.000	2.97	430.50
GASOLINA COMUM		LITROS	150.000	3.99	598.50
ETANOL		LITROS	6.000	2.76	16.560.00
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.		20kts	500	-	-
		Baldu		65.00	-
					-
					-

OBS: OS ORÇAMENTOS PRECISAM SER CARIMBADOS E DATADOS.

00.869.471/0001-30

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

TOSCAN LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 2009

B. São Cristóvão - CEP 85501-105

Francisco Beltrão Paraná

NELSON VEAZO  
PROTAS



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V = (ADITIVADO)	PIRANHA	LITROS	500.000	3.19	-
OLEO DIESEL COMUM = (ADITIVADO)	"	LITROS	150.000	3.14	-
GASOLINA COMUM	"	LITROS	150.000	4.09	-
ETANOL	"	LITROS	6.000	2.99	-
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.		LITROS	500	2.95	-
					-
					-

OBS: OS ORÇAMENTOS PRECISAM SER CARIMBADOS E DATADOS.

77.817.583/0001-72  
POSTO DE GASOLINA  
BEIRA RIO LTDA.

Av. Cristo Rei, 90  
Cristo Rei - CEP 85602-010  
Francisco Beltrão - Paraná

POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA

21-08-17

Marcia C Souza

000003

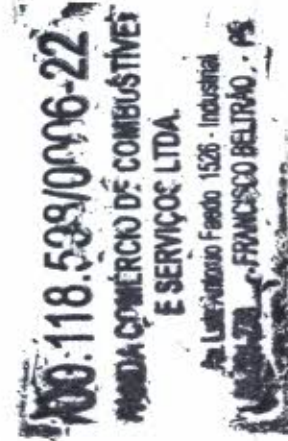
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	RODOL	LITROS	500.000	3,08	154000,00
OLEO DIESEL COMUM	RODOL	LITROS	150.000	2,98	447000,00
GASOLINA COMUM	RODOL	LITROS	150.000	4,07	610500,00
ETANOL	RODOL	LITROS	6.000	2,83	16980,00
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	Fic	LITROS	500	2,05	1025,00
					2.229.505,00

OBS: OS ORÇAMENTOS PRECISAM SER CARIMBADOS E DATADOS.



NELSON VENZO  
FROIAS

000000

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V		LITROS	500.000	—	—
OLEO DIESEL COMUM		LITROS	150.000	2,90	—
GASOLINA COMUM		LITROS	150.000	2,00	—
ETANOL		LITROS	6.000	2,95	—
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.		LITROS	500	50,00	—
					—
					—

OBS: OS ORÇAMENTOS PRECISAM SER CARIMBADOS E DATADOS.

02.517.155/0001-25  
PANDOLFI COMBUSTÍVEIS  
2 LTDA - EPP

Av. Roma, 999  
Jardim Itália - CEP 85603-388  
Francisco Beltrão - Paraná

*Assinatura*

NELSON MENZO  
FROSTAS

000010





REDE STANG POR VOCE!

000011

**POSTO DELTA**

**REDE STANG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

EMPRESA: Centro Automotivo Delta Ltda.  
ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58  
BAIRRO: Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR  
TELEFONE: 46-35234450  
CNPJ: 13.128.763/0001-64  
E-mail: licitacao01@rededelta.com.br

**ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO**

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/ UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OLEO DIESEL, S 10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	STANG	LITROS	500.000	R\$ 2,82	R\$ 1.410.000,00
OLEO DIESEL COMUM	STANG	LITROS	150.000	R\$ 2,75	R\$ 412.500,00
GASOLINA COMUM	STANG	LITROS	150.000	R\$ 3,97	R\$ 595.500,00
ETANOL	STANG	LITROS	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGENIO) DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	BR QUIM	LITROS	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.435.700,00</b>

Valor Total R\$ 2.435.700,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

**13.128.763/0001-64**

Francisco Beltrão – PR, 8 de Agosto de 2017.

**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**

Av. Julio Assis Cavalheiro, 58  
Centro - 85601-000

**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**AUGUSTINHO STANG**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
CPF: 545.921.519-68  
RG: 9.414.442-6/SESP-PR

**NELSON VENZO**  
PROTAS





O Posto Toscan em Francisco Beltrão vem com o telefone do posto Toscan e para o Trr Toscan.

Inicial

O Grupo

Quem Somos

Projetos Sociais

Contato



## Tabela de preço dos Postos Toscan

### Posto Toscan I

Gasolina	3.399
Gasolina Supra	3.449
Etanol	2.289
Diesel S-10	2.749
Diesel S-500	2.649
Gasolina Podium	4.449

### Posto Toscan II

Gasolina	2.999
Gasolina Supra	3.069
Etanol	2.149
Diesel S-10	2.469
Diesel S-500	2.369
Gasolina Podium	3.990



Avenida Luiz Antonio Faedo, 2030.  
Francisco Beltrão, Paraná.

PR 280 - Trevo Itaíba  
Marmeleiro, Paraná

Posto Toscan I: (46) 3523-3041  
Posto Toscan II: (46) 3525-8400  
TRR Toscan: (46) 3525-8412  
Toscan Transp.: (46) 3523-3007

t-toscan@hotmail.com  
toscan@grupotoscan.com.br

NELSON VENZO  
FROTAS

Baixe nosso aplicativo!



(http://bit.do/pdc)



(http://bit.do/pdc\_ios)



(/)

Procurar por cidade, estado ou bairro...

Buscar (/)

Início (/) / Paraná (/postos/estado/pr) / Francisco Beltrão (/postos/cidade/4034/pr/francisco-beltrao) / Centro (/postos/bairro/4527/pr/francisco-beltrao/centro) / Posto City Bell

# Posto City Bell



Google

(/#/Centro - Francisco Beltrão - Paraná)

**Posto City Bell**

Eliane Stang Hüning

CNPJ: 03.375.210/0001-52

Rua União da Vitória, 1635

Centro

Francisco Beltrão - PR

CEP: 85601-660

## Gasolina

**3.990**

há 7 dias  
anp

[confirmar \(/postos/confirmarPreco?source=posto&id=9451287\)](#) [corrigir \(/postos/editarPosto?postoid=11759\)](#)

## Álcool

**2.990**

há 7 dias  
anp

[confirmar \(/postos/confirmarPreco?source=posto&id=9455808\)](#) [corrigir \(/postos/editarPosto?postoid=11759\)](#)

## Diesel

**2.920**

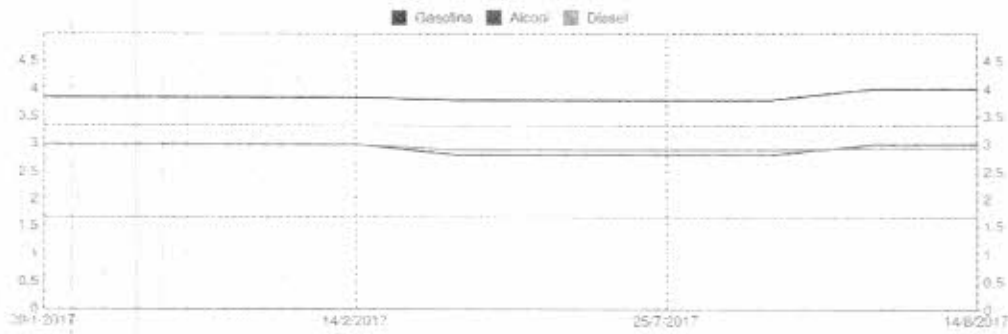
há 7 dias  
anp

[confirmar \(/postos/confirmarPreco?source=posto&id=9453107\)](#) [corrigir \(/postos/editarPosto?postoid=11759\)](#)

**NELSON VENZO FROTAS**

Escolha Flex: **Gasolina**

## Histórico de Preços




Data da Coleta	Gasolina	Alcool	Diesel
30/01/2017	3.840	2.990	2.990
06/02/2017	3.840	2.990	2.990
14/02/2017	3.840	2.990	2.990
21/02/2017	3.840	2.990	2.990
03/07/2017	3.790	2.790	2.890
10/07/2017	3.790	2.790	2.890
18/07/2017	3.790	2.790	2.890
25/07/2017	3.790	2.790	2.890
31/07/2017	3.990	2.990	2.920
14/08/2017	3.990	2.990	2.920

## Comentários

Deixe aqui seu comentário sobre o posto.

Faça login para comentar (/autenticacao/login) Enviar comentário

© PreçoDosCombustiveis.com.br (/)

Preços fornecidos pela  
 ANP

*Nelson Venzo*  
**NELSON VENZO**  
**FROTAS**

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

## ANEXO II - Média dos orçamentos

Descrição	Quantidade de litros	CITY BELL	ALVORADA	STOP	ELIANE STANG	TOSCAN	BEIRA RIO	PANDA	TOSCAN I	TOSCAN II	PANDOLFI	DELTA	Média R\$/LITRO	TOTAL Média/quantidade
Óleo diesel,S 10	500.000	0,00	0,00	0,00	3,09	2,97	3,19	3,08	2,75	2,47	0,00	2,82	2,9100	R\$1.455.000,00
Óleo diesel comum	150.000	2,92	2,99	2,88	2,99	2,87	3,14	2,98	2,65	2,37	2,90	2,75	2,8581	RS428.715,00
Gasolina comum	150.000	3,99	4,02	3,92	4,07	3,99	4,09	4,07	3,4	3,00	4,00	3,97	3,8654	RS579.810,00
Etanol	6.000	2,99	2,79	2,74	2,97	2,76	2,99	2,83	2,29	2,15	2,95	2,70	2,7418	RS16.450,80
Agente redutor líquido	500	0,00	0,00	0,00	2,00	3,25	2,95	2,05	0,00	0,00	2,50	3,00	2,6250	R\$1.312,50
													<b>TOTAL</b>	<b>RS2.481.288,30</b>

OBS: o arla de vera vir em embalagem de 20 litros.

Francisco Beltrão - PR, \_\_\_22\_\_\_ de \_\_\_AGOSTO\_\_\_ de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário de Administração

~~000014~~  
000015





# Município de Francisco Beltrão - 2017

## Saldo do contrato

Equipamento

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Requisição de compra			Saldo									
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total								
<b>Sequência: 9584 - Ata de registro de preços: 731/2016</b>																					
<b>Código: 113565 - 1 Nome: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA</b>																					
<b>Licitação: Pregão - 35 000147/2016</b>																					
<b>CPF/CNPJ: 13.128.763/0001-64 Telefone: 3523-4450</b>																					
<b>Lote: 001</b>																					
Item: 001	Q	150.000,00	2,72	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.317,8656	327.284,58	29.682,1344	80.735,41								
Produto: 1699 OLEO DIESEL																					
Solicitante: 129292 CLECIO LUIZ MENEGOTTO Local: 000010 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos																					
<b>Lote: 002</b>																					
Item: 001	Q	150.000,00	3,55	532.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.827,1663	413.503,84	36.172,8337	132.392,57								
Produto: 1715 GASOLINA COMUM																					
Solicitante: 129292 CLECIO LUIZ MENEGOTTO Local: 000010 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos																					
<b>Lote: 003</b>																					
Item: 001	Q	6.000,00	2,47	14.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,994	4.957,23	4.216,006	11.889,14								
Produto: 1716 ETANOL																					
Solicitante: 129292 CLECIO LUIZ MENEGOTTO Local: 000010 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos																					
<b>Lote: 004</b>																					
Item: 001	Q	500,00	55,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	21.780,00	104,00	5.720,00								
Produto: 30896 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX ÓXIDOS DE NITROGÊNIO TIPO-ARLA 32																					
Solicitante: 129292 CLECIO LUIZ MENEGOTTO Local: 000010 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos																					
Item: 002	Q	500.000,00	2,79	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.102,712	1.353.436,56	14.897,288	41.553,43								
Produto: 33624 OLEO DIESEL B S 10																					
Solicitante: 129292 CLECIO LUIZ MENEGOTTO Local: 000010 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos																					
<b>Total</b>												<b>806.500,00</b>	<b>2.377.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721.427,74</b>	<b>2.120.942,21</b>	<b>85.072,26</b>	<b>272.300,55</b>
<b>Total geral</b>												<b>806.500,00</b>	<b>2.377.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721.427,74</b>	<b>2.120.942,21</b>	<b>85.072,26</b>	<b>272.300,55</b>

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 35
- Exercício: 2016
- Número: 147

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emissão por: NELSON VENZO, na versão: 5517 e

0000016

20092007150193



OFÍCIO Nº 524/2017 – SEC/ADMINISTRACAO

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, **de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇO de aquisição de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade** conforme solicitação nº 330/2017 em anexo.

Período: 6 (seis) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ **2.485.800,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.01	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.30.01.02	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.30.01.03	515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065	3.3.90.30.01.99	000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.



DATA: 25 de agosto de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 524/2017 – SEC/ADMINISTRACAO autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇO de aquisição de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

DATA: 25 de agosto de 2017.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos destinados à saúde e educação.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	166/2017
DATA DO PROCESSO:	25/08/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.
VALOR R\$	<b>R\$ 2.485.800,00</b>

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057		000	9.154,52
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	222.655,63
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	11.266,30
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	15.661,97
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	9.131,30
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	25.518,79
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	105.608,88
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	178.985,58
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	89.765,31
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.01	000	408.032,75
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	118.689,25
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.02	000	404.467,99
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515	179.751,38
5710	12.002	18.541.1801.2.002	3.3.90.30.01.03	000	28.882,74
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	38.827,44
5960	12.002	18.542.1801.2.064	3.3.90.30.01.99	511	596.702,44
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	13.682,00
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	338.790,88
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	93.572,03

Obs: Saldo orçamentário em: 23/08/2017

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

*[Handwritten signature]*

Recursos próprios do Município.





Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

0000016  
000014

**PARECER JURÍDICO N.º 0905/2017**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA

## **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Agente Redutor de Nox, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), ao custo máximo de R\$ 2.479.250,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) *Justificativa da Quantidade:* no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda da última contratação;
- (ii) *Tipo de Licitação:* menor preço por item;
- (iii) *Justificativa de Preço:* ao Termo de Referência foram anexados 06 (seis) orçamentos: Eliane Stang Huning, Comércio de Combustíveis Toscan Ltda, Posto de Gasolina Beira Rio Ltda, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, Pandolfi Combustíveis 2 Ltda – EPP e Centro Automotivo Delta, além de pesquisas realizadas na internet, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;
- (iv) *Parecer Contábil:* a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) *Edital:* o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91 e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/06<sup>6</sup>, em razão de não existir no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

### (b) *Exigência Não Satisfeita:*

<sup>6</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 330/2017  
Termo de Referência

000016  
~~000014~~

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de Itens
<b>330</b>	<b>Aquisição de Material</b>	25/08/2017	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	630/2017	631
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	
<b>001 GASOLINA COMUM</b>					
001715	GASOLINA COMUM	L	150.000,00	579.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>579.000,00</b>	
Lote					
<b>002 ETANOL</b>					
001716	ETANOL	L	6.000,00	16.440,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>16.440,00</b>	
Lote					
<b>003 ÓLEO DIESEL</b>					
001699	OLEO DIESEL	L	150.000,00	427.500,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>427.500,00</b>	
Lote					
<b>004 ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX</b>					
030898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	L	3.000,00	7.860,00	
033624	ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	500.000,00	1.455.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>1.462.860,00</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.485.800,00</b>



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 166/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 631/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX**, para manutenção da frota da Municipalidade.

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**18 de setembro de 2017 às 15h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX**, para manutenção da frota da Municipalidade
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2105.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, pois não há no mínimo 03 (três) fornecedores ME/EPP sediados local/regionalmente, cadastrados como fornecedores do Município, de acordo com o disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 166/2017  
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2017  
às 15h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)  
PREGÃO Nº. 166/2017  
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2017  
às 15h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

### 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

### 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

### 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.4 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício





(arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 **Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria**



nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

10.3.5.2 **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do ANEXO I-A.**

10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**

10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**

10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

15.1.1 **O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.**

- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).**

- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.01	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.02	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002	3.3.90.30.01.03	000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064	3.3.90.30.01.99	511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital

- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**





- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

#### **17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por igual período, não podendo ser superior a 12 (doze) meses.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 18.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 19 – DAS PENALIDADES**
- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da



multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO I - A</b>	Modelo de Declaração de cumprimento as normas de Proteção Ambiental
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01 - GASOLINA COMUM

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	150.000	LITRO	3,86	579.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$						579.000,00

LOTE 02 - ETANOL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1716	ETANOL	6.000	LITRO	2,74	16.440,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 02 R\$						16.440,00

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1699	OLEO DIESEL	150.000	LITRO	2,85	427.500,00
TOTAL LOTE 03 R\$						427.500,00

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO	3.000	LITRO OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE	2,62	7.860,00





		PESADOS E SEMI-PESADOS. ENTREGUE EM		EM GALÃO DE 20 LITROS		
2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	500.000	LITRO	2,91	1.455.000,00
TOTAL LOTE 04 R\$						1.462.860,00

- 1.2 Valor total máximo estimado da **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento** do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 2.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 2.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 2.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 2.6. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- 3.2. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- 3.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO – I-A**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(\*)**

A(O) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 166/2017, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n.º ....., C.N.P.J. n.º ....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n<sup>o</sup> ....., C.N.P.J. n<sup>o</sup> ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 166/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento** do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 3.6. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- 4.2. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.3. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

#### 5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;





5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2-059		000
1700	06.005	08.244.0801.2-059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043	104	
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104	
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000	
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104	
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104	
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104	
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104	
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104	
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000	
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000	
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000	
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000	
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000	
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000	
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000	
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000	
5790	12.002	18.541.1801.2-065	000	
5830	12.002	18.541.1801.2-065	000	
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000	
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000	
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000	



6430	14.001	27.122.2701.2.011	000
------	--------	-------------------	-----

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **servidora responsável pelo Frotas – Eliza Mayra Thomazoni, Fone (46) 3520-2102**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

10.1. O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

10.1.1. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 166/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 166/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °	166/2017
---------------------	----------

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.





**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO – IX**  
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.





3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

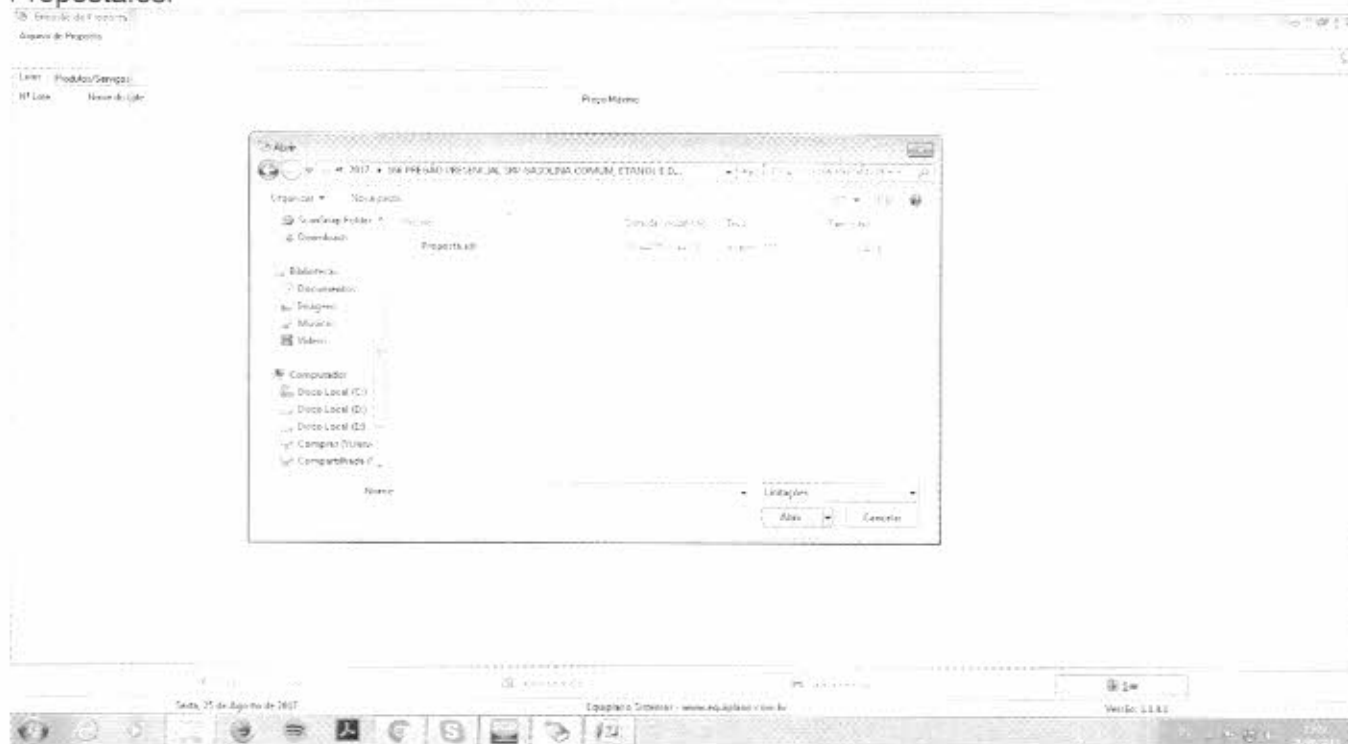
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Lote	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	GASOLINA COMUM	579.000,00
002	ETANOL	76.440,00
003	ALCOOL DE SÉL	427.500,00
004	ALCOOL DE SÉL 5-10% AGENTE REDUTOR DE NOX	1.495.210,00

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

Lote	Marca	Modelo	Preço Unid. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM		579.000,00		0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Produtos  
Licitacao007118-PRÉ-LIÇÃO PRESENCIAL DE 03 GASOLINA COMUM ETANOL E DE 02 SEL 510-Prezacaof

Estado: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000700 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotem	Produto/Servico	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150000,00	L	3,08				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Detalhes do Fornecedor

Fornecedor:

Nome:

Endereço:

Numero: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Fone: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscricao Municipal: Nome do contato: Telefone do contato:

Outros bancos:

Banco: Agência: Nome agência: Código agência: UF: Conta: Data de abertura:

Recorrente:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (base sobre os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)  Validar Anonimato (Lei 8661)  Fornecedor estrangeiro

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Detalhes do fornecedor

Equipamento Sistema - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.1

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Produtos  
Licitacao007118-PRÉ-LIÇÃO PRESENCIAL DE 03 GASOLINA COMUM ETANOL E DE 02 SEL 510-Prezacaof

Estado: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000700 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotem	Produto/Servico	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150000,00	L	3,08				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Detalhes do Fornecedor

Fornecedor:

Nome:

Representante:

Nome:

Endereço:

Numero: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Fone: Telefone:

\* campos obrigatórios

Recorrente:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (base sobre os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)  Validar Anonimato (Lei 8661)  Fornecedor estrangeiro

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Detalhes do fornecedor

Equipamento Sistema - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.1



## 6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).





**EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada; anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de setembro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 157/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Os móveis sob medida objetos dos itens 15; 16; 17 e 18 do ANEXO I do edital, deverão ser entregues na cor **MARRON/AMADEIRADO**. 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **11 de setembro de 2017, às 09:00 horas**. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de marcador de pneus, termômetro digital infravermelho, leitor e coletor de dados universal de microchip e compressor de ar para calibragem para utilização da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e 3º Subgrupos de Bombeiros Independente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos VigiaSUS; Funtreohom e Recursos próprios do Município. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

80665/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2017/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO - EDUCAÇÃO E VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)  
Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

80255/2017

## Grandes Rios

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

#### Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 09/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Setembro de 2017, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2017, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor global. Objeto: **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do remanescente da quadra escolar coberta com vestiário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 06 (seis) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 28/08/2017.

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

80415/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas blackout a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 28 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peralçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

80725/2017

2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**F8B37782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 165/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **INCLUSAS** no edital as exigências dos seguintes **DOCUMENTOS TÉCNICOS**:

A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**0F4D0A2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**9C81E979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**7FF8F9F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e solicitações através do email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	166	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	631	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.	
Forma de Avaliação	Menor Preço *	
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390300101	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.479.250,00	
Data de Lançamento do Edital	25/08/2017	
Data da Abertura das Propostas	11/09/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 166/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.


O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **ALTERADO** a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX do ANEXO I do edital, que passa a ser:

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. ENTREGUE EM	<b>3.000</b>	LITRO OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 20 LITROS	2,62	<b>7.860,00</b>

- 1) O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).**
- 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas.**
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

**Cascavel**

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 03 (três) meses. Abertura: **21/09/2017 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor preço por item. Valor máximo: R\$ 191.774,15. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.tende.net](http://cascavel.tende.net) (licitações). Cascavel/PR, 4 de setembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

83178/2017

**Céu Azul**

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2017 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 20/09/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ccuazul.pr.gov.br](http://www.ccuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@ccuazul.com.br](mailto:pref.compras@ccuazul.com.br). Céu Azul/PR, 01/09/2017. Germano Bonamico - Prefeito Municipal.

83174/2017

**Chopininho**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 09 de outubro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopininho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 5/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPININHO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br). Informações fone/fax (46) 3242 - 8600 (5).

83304/2017

**Diamante do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 046-2017

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço N 046-2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS 4X4, NOVOS, COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 100 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 034/2017-SEDU, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 04 de setembro de 2017.

Valmir Neneve Carvalho  
Pregoeiro

83197/2017

**Francisco Beltrão**

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**. Abertura das Propostas e Reccebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

## EDITAL Nº 166/2017

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX DO ANEXO I do edital. 2) O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais)**. 3) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas**. 4) Permanecerá inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Aguiar

Pregoeira

83447/2017

**Goioerê**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, e conforme especificações do anexo I, parte integrante do Edital. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br). Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 31 de agosto de 2017

82691/2017

14.001	Departamento de Esportes		Abertura		
27.812.2701.2012	Revitalização de Complexos Esportivos				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6542.01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.943.563,63	2.943.563,63	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	332.965,86	332.965,86	
Suplementar	Supervisão Financeira	Acréscimo	127.800,00	127.800,00	

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**1DF4F198

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ESPÉCIE: ATA SRP nº 265/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da do valor do produto: CLONIDINA CLORIDRATO, 0,20MG, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo 6222/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do produto abaixo especificados passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	UN	Valor Contratado R\$	Valor Atualizado R\$
001	48	7695	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	ATENSINA	COMP	0,1703	0,263

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**7FB20844

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.

EDITAL Nº 166/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX do ANEXO I do edital, que passa a ser:

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX							
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$	máximo
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS, ENTREGUE EM	3.000	LITRO	2,62	7.860,00	
				OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 20 LITROS			

O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).**

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.



PARANÁ

Valdir Rossoni quer direito de resposta à RPC

"O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?", desabafou.

ao vivo toda semana durante uma hora, soltou o verbo. "Torço para que o ministro Luis Fux homologue a delação e que me investiguem. Assim vou ter mais uma prova da minha inocência. Não vou cair no conto desse picareta. O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?", desabafou.

ele tomou todas as medidas". Sobre a denúncia envolvendo seu assessor direto, foi incisivo: "Devo acreditar no funcionário que trabalha comigo há tantos anos ou nesse bandido ladrão que afirma na própria delação que não tem provas?".

Rossoni disse que não vai ter seu nome "empocalhado" e que por isso vai lutar por seu direito de se defender. Ele diz identificar "no campo de batalha da Quadra Negro o mesmo grupo de agitadores que não se conformam com o fato de o PT ter sido riscado do mapa."

"Não é essa pequena batalha que vai me fazer sucumbir", afirmou. No final do programa, disse que estava aliviado pelas explicações que deu: "Prefiro desabafar aqui do que ter um enfarte".

Da assessoria - Valdir Rossoni, deputado federal licenciado do PSDB e chefe da Casa Civil do Governo do Paraná, vai pedir direito de resposta à RPC, afiliada da Rede Globo, depois da divulgação das reportagens sobre a delação do empresário Eduardo Lopes de Souza na Operação Quadra Negro, Domingo, no Facebook, onde entra

Rossoni desafiou a RPC a fazer uma auditoria nas obras das duas escolas feitas em Bituruna - e atacou: "Fuja, se for o caso". Ele disse que em relação às escolas não concluídas, "os ladrões foram o empreiteiro delator e os que fizeram as medições." E defendeu o governador Beto Richa (PSDB). "Assim que soube do problema,

Opiniões de Bolsonaro não seguem agenda liberal

AE - Quem é ele? Provável candidato à Presidência da República, crê em um Estado forte e intervencionista, tem sérias restrições ao capital estrangeiro, nunca foi um entusiasta da independência do Banco Central, absteve-se na votação da lei da terceirização, tem restrições à Reforma da Previdência, se eleito pode reverter a PEC do Teto e é chamado de "mito"...

Bolsonaro se absteve de votar...

Na Câmara dos Deputados, Jair Bolsonaro (PSC-RJ) se absteve a votar a lei da Terceirização com o argumento de que sofreria um "arrumado de críticas". Votou pela PEC do Teto, mas já disse que poderia mudar o texto se fosse eleito presidente. Sobre reformar a Previdência, não é claro, mas já disse ser contra qualquer mudança na aposentadoria dos militares. O cientista político Rogério Battistini, da Universidade Mackenzie, diz que Bolsonaro é representante de "um liberalismo sem consciência

teórica". O deputado, que não gosta de falar de economia mas já declarou não ser favorável à independência do Banco Central, é visto com apreensão por especialistas. Bolsonaro mago às críticas. "Os economistas que dizem entender muito de economia são os mesmos que levaram o Brasil para o buraco", afirma o deputado. Sobre definições de direita e esquerda, diz ser "bobagem". Mas acha que isso se pode ser definido como alguém que faz oposição à esquerda.

mo" "Ele se ampara na burocracia militar-desenvolvimentista. Não fala sobre concorrência e representa um nacionalismo de proteção. Não fala em integração comercial, das cadeias produtivas, não fala em inserir a economia nas cadeias internacionais..."

Para o analista político da XP Investimentos, Richard Back, ele significa volatilidade nos mercados. André Perfeito, economista-chefe da Gradual Investimentos, diz que já na campanha Bolsonaro deverá preparar contra-reformas que interessam ao sistema financeiro. "Ele tem um modelo nacional-desenvolvimentista, um pouco antimercado." O professor da FGV Joelson Sampaio considera que o mercado "regreirá mal a uma vitória de Bolsonaro" porque significaria incertezas.

entrevistas, ele já declarou que ela deve se dar com "empresários brasileiros".

Na avaliação do cientista político Christian Lobbauer (USP), Bolsonaro representaria "o velho nacionalis-

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SALETE ALBAN E OUTROS tornam público que irão requerer junto ao IAP a licença ambiental prévia para empreendimento avicultura de corte que será instalado lotenº35, gleba nº08-FB localizado na linha Barra do Cerne, município de Verê - PR.

Prefeitura Municipal de Vitorino Edital de registro de preços nº 247/2017, registro presencial registro de preços nº 82/2017 - Por LOTE MELHOR PRECATORIAL DE DESCONTO - para a Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME CNPJ:02.038.294/0001-20 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro presencial registro de preços nº. 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 247/2017, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas: Jurez Vitorino Prefeito Municipal de Vitorino - DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

Edital de ata de registro de preços nº 248/2017, registro presencial registro de preços nº 82/2017 - Por LOTE MELHOR PRECATORIAL DE DESCONTO - para a Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa J.MARTINELLI & CIA LTDA-EPP CNPJ:01.400.519/0001-20 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro presencial registro de preços nº. 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 248/2017, do prazo de vigência, o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas: Jurez Vitorino Prefeito Municipal de Vitorino - J.MARTINELLI & CIA LTDA-EPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RUA: VICE-PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948 - CENTRO SAI DO CONTRA - PARANÁ Resolução nº. 068-2017. Sumário: Dispõe sobre a composição do Conselho Organizadora do I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança, Enlas Marques e Nova Prata do Iguaçu. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 026/2017, de 31 de maio de 2017, art. 2º. RESOLVE Artigo 1º - Convocar a Comissão Organizadora do I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança, Enlas Marques e Nova Prata do Iguaçu. Artigo 2º - A Comissão Organizadora do I Encontro Temático Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, terá a seguinte composição:

DECRETO Nº. 116/2017 SÚMULA: Convoca a I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Salto do Lontra, Nova Esperança, Enlas Marques e Nova Prata do Iguaçu. Artigo 1º - Foi convocada a I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, que será realizado dia 22 de setembro de 2017, com a participação dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Salto do Lontra, Nova Esperança, Enlas Marques e Nova Prata do Iguaçu, e terá como tema: "O BRASIL NA DÉCADA DOS ATRAPESOS: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO". Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edital da Prefeitura de Salto do Lontra, em 04 de setembro de 2017. Líliane Faust Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DOESTE Processo Administrativo nº 2492017412 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços de itens diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e ignição redutor de NOx para taxa de imposto de frota Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, situado no Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Fornecedor Jurídico do Ministério da Fazenda sob o nº 07.816.510/0001-7461, com sede à Rua Oliveira Teixeira das Beiras, 1000, centro, forma público que: 1) Fica alterado a quantidade e o valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOx do ANEXO I do edital, que passa a ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AUSE DE HABILITAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 166/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 e ignição redutor de NOx para taxa de imposto de frota Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, situado no Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Fornecedor Jurídico do Ministério da Fazenda sob o nº 07.816.510/0001-7461, com sede à Rua Oliveira Teixeira das Beiras, 1000, centro, forma público que: 1) Fica alterado a quantidade e o valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOx do ANEXO I do edital, que passa a ser:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 897505 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por obje-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 - SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial - menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS DE VEÍCULOS, DADOS IDENTIFICADORES, GRUAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 22 de setembro às 09:00 horas. Local de realização de sessão pública do prego: sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal - termo, situado na Rua Octaviano Teixeira das Beiras nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br/licitações. Informações complementares telefones (46)320-2103 e (46)320-2107. Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017. Nidia Dall Aguiar Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial - menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS DE VEÍCULOS, DADOS IDENTIFICADORES, GRUAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 22 de setembro às 09:00 horas. Local de realização de sessão pública do prego: sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal - termo, situado na Rua Octaviano Teixeira das Beiras nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br/licitações. Informações complementares telefones (46)320-2103 e (46)320-2107. Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017. Nidia Dall Aguiar Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 897505 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por obje-



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	166		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	631		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390300101		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.485.800,00		
Data de Lançamento do Edital	25/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	11/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	13/09/2017	Data Registro	04/09/2017
Data Cancelamento			

Imprimir

Excluir

CPF: 6002189963,0 (Logout)